1. **Contrato entre APICCAPS e empresa XXXXX**

Este contrato é celebrado entre o organismo de certificação da APICCAPS representado por Luisa Oliveira / Joana Gomes e pela empresa XXXXX representado por XXXXXXXX.

**Produtor:**

* Assegurar a realização ensaios recorrendo a laboratório acreditado (EN ISO/IEC 17025):

Inspeção visual (Anexo C DNP TS 4575:2020)

Resistência do ajuste para a cabeça (Secções 5.9 e 6.3 do DNP CWA 17553:2020)

Eficiência da filtração (Secção 6.4 do DNP CWA 17553:2020)

Respirabilidade (Secção 6.5 do DNP CWA 17553:2020)

Limpeza microbiana[[1]](#footnote-1) (EN ISO 11737-1:2018)

* Dispor de um procedimento documentado relativo a reclamações de clientes e terceiros para o produto “máscara para uso social”, o qual deve estabelecer a metodologia de receção, análise e tratamento das mesmas.
* Reter os registos associados ao produto “máscara para uso social”, de modo a assegurar a rastreabilidade do produto desde a matéria prima ao produto final. Os registos devem ser retidos pelo período de validade da certificação, acrescido de 3 anos.
* Elaborar o Dossier técnico do produto “máscara para uso social”, para cada tipo de máscara, com todas as informações e documentos indicados no Anexo A da DNP TS 4575:2020. O Dossier técnico do produto deve permanecer atualizado e disponível caso seja solicitado pela autoridade de fiscalização de mercado;
* Elaborar a declaração de compromisso do produtor (Conforme Anexo B da DNP TS 4575:2020).
* Comunicar ao organismo de certificação qualquer alteração relevante relativa ao âmbito de certificação, incluindo, mas não se limitando a:

- nome do produtor;

- contactos do produtor;

- morada do produtor;

- resultados de ensaios ao produto que comprometam o cumprimento dos requisitos de certificação;

- alterações na matéria-prima;

- alterações no processo produtivo;

- outras alterações que possam comprometer o cumprimento de qualquer requisito de certificação.

* O produtor deve ainda informar de imediato o organismo de certificação, sobre qualquer ação legal contra si ou contra qualquer contratado por si no âmbito da certificação.
* 12 meses após a concessão da certificação, o produtor deve remeter ao organismo de certificação informação e documentação (se aplicável) relativas a Produto não conforme (resumo com indicação de ações tomadas); - Reclamações recebidas relativas ao produto objeto da certificação e respetivo tratamento (inclui registos associados a reclamações recebidas no Livro de Reclamações); Confirmação da versão e data do dossier técnico do produto sem alterações; Confirmação do uso da marca de conformidade (com respetivo uso do QR code);

Antes 3 meses da caducidade do certificado de conformidade, produtor deve remeter ao organismo de certificação toda a documentação indicada na Secção 5.1 da DNP 4575. A documentação deve estar atualizada, incluindo os relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado.

**Organismo de Certificação**

* Nomear e informar o produtor da equipa avaliadora
* Analisar e verificar a documentação rececionada
* Informar o produtor da data de avaliação
* Elaborar o relatório de avaliação e enviar ao produtor
* A decisão da certificação, positiva ou negativa, deve ser comunicada ao produtor pelo organismo de certificação.
* Notificar o IPQ (emissão, renovação, suspensão, redução, extensão ou anulação)
* Agir com imparcialidade não permitindo pressões comerciais, financeiras ou de outra natureza;
* Gerir de forma confidencial toda a informação obtida durante as atividades de certificação exceto pela informação que o cliente torne publicamente acessível, ou quando acordado entre o organismo e o cliente;
* Informar previamente a informação que pretende tornar de domínio público;
* Notificar oprodutor sempre que o organismo de certificação é requerido por lei ou autorizado por disposições contratuais a divulgar informação confidencial, exceto se proibido por lei;
* Tratar de forma confidencial a informação doprodutor obtida de fontes que não o cliente;
* Caso não sejam tomadas medidas corretivas, ou no caso essas medidas não tenham o efeito desejado, o organismo notificado restringe, suspende ou retira o certificado de conformidade ou a decisão de aprovação, consoante o caso.

1. **Pedido de certificação**

EXMº Senhor Diretor Executivo da Apiccaps,

Denominação do Produtor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)

Escolher uma das opções:

□- o fabricante de um produto, quando se encontre estabelecido na Comunidade Europeia, ou qualquer pessoa que se apresente como tal ao apor no produto o seu nome, marca ou outro sinal distintivo, ou a pessoa que proceda à recuperação do produto;

□- o representante do fabricante, quando este não se encontre estabelecido na Comunidade Europeia ou, na ausência de representante estabelecido na Comunidade Europeia, o importador do produto, os outros profissionais da cadeia de comercialização, na medida em que as respetivas atividades possam afetar as características de segurança de um produto.

Sede do Produtor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

portador do cartão de pessoa coletiva n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

representado por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

requer a V. Exª lhe seja concedido o certificado para máscaras para uso social, para o **modelo** Referencia: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

fabricado por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Morada do fabricante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Observações**

|  |
| --- |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| Produtor  (xxxxxxxxxxxxxxx) | Organismo de certificação  Gestora de processos  (Luísa Oliveira / Joana Gomes) |

1. Aplicável à máscara higienizada (pronta a utilizar). Requisito adicional ao DNP CWA 17553:2020. [↑](#footnote-ref-1)